

EDITAL N° 004/2021 – PROEX/UERN PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2021, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital n° 001/2021, referente aos semestres 2021.1 e 2021.2.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital n° 001/2021 e contempladas com bolsas, conforme **Anexo I**.
- 1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.
- 1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.
- 1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.
- 1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA (DISCENTES)

2.1 Poderá concorrer à bolsa de extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Uern e cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do seu curso de graduação (conforme Resolução n° 14/2017 – CONSEPE);

2.1.2 Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

2.1.3 Não possuir nenhuma outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN, exceto os alunos que são beneficiados com bolsas de auxílio de inclusão digital.

2.1.4 É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.5 O candidato não poderá estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (SET/RN), a Receita Federal e o Tribunal Superior do Trabalho - TST. Links para consulta:

SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

TST: <https://www.tst.jus.br/certidao>;

R.F.:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;);

2.1.6 O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de extensão previstas no plano de trabalho.

2.2 O candidato que concorrer à vaga destinada à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos no item por este edital, deverá apresentar documento comprobatório da sua aprovação em “Cota para Pessoa com Deficiência” ou por meio de declaração da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Médica Mulprofissional da Uern.

2.3 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo II**), devendo indicar a ação de extensão (que desejam concorrer à bolsa) e a vaga específica (vagas gerais ou vagas PCD).

2.4 Enviar a **Ficha de Inscrição** preenchida para o e-mail dos Departamentos Acadêmicos e/ou Coordenação do Curso nos quais a Ação de Extensão está vinculada (conforme o **Anexo I**), no período de **26 de abril a 03 de maio de 2021**.

2.5 O (a) Coordenador (a) da ação será o responsável por elaborar e informar aos inscritos todos os procedimentos do processo seletivo por meio *on-line*.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 A distribuição das bolsas seguiu o seguinte trâmite:

3.1.1 Foram considerados para distribuição de bolsas apenas propostas de projetos de extensão submetidas e aprovadas pelo Edital nº 01/2021 – PROEX/UERN.

3.1.2 Foi distribuída uma bolsa por Curso/Departamento que aprovou projeto de extensão. Dessa forma, cada departamento foi contemplado com, pelo menos, uma bolsa de extensão para o projeto que obteve melhor pontuação na avaliação científica das propostas.

3.1.3 Foram excluídos da classificação final os projetos que possuem bolsas externas ou recursos para a destinação de bolsas.

3.1.4 Após a distribuição de uma bolsa por curso, as demais bolsas foram distribuídas de acordo com a proporcionalidade de projetos aprovados por Curso/Departamento.

3.1.5 Nos casos em que foi necessário desempate entre projetos do mesmo Curso/Departamento, foram considerados os seguintes critérios:

3.1.5.1 A pontuação da avaliação científica das propostas:

- a) Nota do item “Natureza extensionista”;
- b) Nota do item “Relação com a sociedade”;
- c) Nota do item “Participação dos discentes”;
- d) Nota do item “Estruturação da proposta”;
- e) Nota do item “Natureza acadêmica”

3.1.5.2 Quantidade de discentes no projeto;

3.1.5.3 Quantidade de instituições parceiras;

3.1.5.4 Quantidade de docentes no projeto.

3.1.6 Nos casos de um proponente ter mais de um projeto aprovado e classificado, as demais bolsas foram destinadas aos próximos projetos aprovados e classificados de outros proponentes ainda não contemplados; assegurando assim, uma distribuição de bolsas mais equitativa entre os projetos de extensão propostos.

4. DAS VAGAS, DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas **85 (oitenta e cinco)** bolsas de extensão, distribuídas entre as ações de extensão previamente selecionadas, conforme o **Anexo I**, deste edital.

4.2 Cada ação de extensão terá direito a apenas 1 (uma) bolsa.

4.3 Do total de bolsas ofertadas serão destinadas 5% das vagas, portanto, **04 (quatro) vagas** destinadas aos candidatos que comprovarem a sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com o disposto no **item 2.2**, deste edital.

4.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.5 As bolsas serão concedidas por um período de **10 (dez) meses**, entre os meses de **Julho de 2021 a Abril de 2022**, podendo esse prazo ser alterado no interesse da Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

4.6 A previsão do início das atividades do discente (bolsista) junto à ação de extensão, é **Julho de 2021**, que corresponderá ao primeiro mês de pagamento da bolsa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Cabe ao(à) Coordenador(a) da ação de extensão possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

5.2 Cada Coordenador(a) de ação deve realizar o processo de seleção no formato remoto, por meio das plataformas virtuais, como o *Google Meet*, entre outras.

5.3 Fica a critério do(a) coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa, conforme as vagas definidas no **Anexo I**, deste edital.

5.4 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.5.

5.5 O período de seleção pelos (as) coordenadores(as) deverá ocorrer entre os dias **4 a 8 de maio de 2021**.

5.6 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do (a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, o qual compreenderá as etapas de: inscrição, elaboração dos critérios de avaliação, seleção dos candidatos, resposta a eventuais recursos, publicação dos resultados parciais e finais, além do envio da documentação do(a) bolsista selecionado(a) à Proex.

5.7 Quando se tratar de seleção de aluno na categoria **Pessoa com Deficiência - PCD**, o(a) Coordenador(a) da proposta responsável pela seleção, deve encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à Proex, com as respectivas notas finais dos candidatos, indicando o(a) candidato(a) com deficiência, para o e-mail: **bolsistasproexuern@gmail.com**.

5.8 A Proex procederá à análise das notas finais dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência e comunicará ao(s) Coordenador(es) o resultado classificatório do aluno PCD.

5.9 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos com deficiência com a maior pontuação dentre os(as) discentes com deficiência, sendo selecionado(a) APENAS 1 (um) bolsista por programa/projeto.

5.10 Caso haja empate entre os **candidatos com deficiência** entre diferentes propostas serão utilizados como critérios de desempate:

5.10.1 Estar em um período mais adiantado do curso;

5.10.2 Maior IRA;

5.10.3 Maior idade;

5.10.4 Sorteio.

5.11 Caso haja inscrição de candidatos (as) com deficiência, a seleção desses discentes poderá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas - DAIN.

5.12 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) o envio da documentação do bolsista selecionado (modelo no Anexo III) e das certidões, no período de **15 a 22 de maio de 2021**, por meio de formulário on line. Link para acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfdVw2kp_SyA6pROc8v1P6Rq_omf1UIIXT1vjIN9HrD_Nh30w/viewform?usp=sf_link

5.13 É obrigatório o envio de forma LEGÍVEL, dos documentos do bolsista selecionado(a), conforme abaixo:

5.13.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

5.13.2 Comprovante de conta corrente, **exclusivamente do Banco do Brasil**, em nome do(a) titular da bolsa;

5.13.3 Comprovante de residência (conta de conta de água, luz ou telefone).

5.14 Os documentos referentes aos itens 5.13.1 a 5.13.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência) devem obedecer ao modelo constante no **Anexo III**, deste Edital.

5.15 O (a) coordenador(a) que não atender ao disposto no item 5.12 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela Proex entre as ações de extensão remanescentes.

5.15 A publicação do Resultado Final com os discentes bolsistas selecionados ocorrerá via JOUERN e disponibilizada na página da Proex, com a data prevista de **04 de junho de 2021**.

6. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

6.1 Manter-se regularmente matriculado(a), sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência junto à ação de extensão;

6.2 Matricular-se no mínimo, em 12 (doze) créditos durante o período da Ação;

6.3 Assinar o **Termo de Compromisso** (a ser fornecido pela Proex) e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

6.4 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista, com assiduidade e de forma profissional e ética;

6.5 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a);

6.6 Responder aos questionários elaborados pela Proex sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela Proex, ao final da ação;

6.7 Participar do Colóquio de Extensão em 2022, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão;

6.8 Responder à Proex, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa;

6.9 Informar à Proex, por meio do e-mail bolsistasproexuern@gmail.com, quaisquer alterações nos dados bancários de sua conta, ou em caso, de não recebimento do valor mensal correspondente à bolsa de extensão;

6.10 Em caso de desligamento e/ou desistência das suas atividade como bolsista, comunicar imediatamente ao Coordenador(a) da ação de extensão.

7. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

7.1 É dever exclusivo do(a) Coordenador(a) da ação de extensão, encaminhar/comunicar à Proex, as seguintes situações:

7.1.1 A frequência mensal do bolsista, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, assinada pelo aluno e pelo(a) coordenador(a), conforme modelo do **Anexo IV**. Outra maneira é o Coordenador enviar um e-mail declarando que o discente (bolsista) cumpriu a carga horária prevista para o mês. Esclarecemos que o não envio da folha de frequência mensal do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, pode acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

7.1.2 A relação atualizada dos(as) discente(s) **bolsista(s)** e **voluntário(as)** vinculados à ação, conforme modelo no **Anexo V**, para que a Proex possa requisitar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, o seguro de vida desses discentes.

7.1.3 A ocorrência de exclusão e/ou substituição de bolsista, deve ser remetida à Proex, o Termo de Desistência do(a) bolsista (**Anexo VI**) ou um e-mail com a exposição de motivos que levaram à sua exclusão/substituição. Nesse caso, devem ser convocados os(as) candidatos(as) suplentes (quando houver), sendo respeitada a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.

7.2 Na hipótese de não haver candidatos (as) classificados (suplentes), o(a) Coordenador(a) deve realizar novo processo de seleção.

7.3 Para que a substituição do bolsista seja efetivada, o(a) Coordenador(a) deve encaminhar à Proex, a documentação do novo bolsista (constante nos itens 5.13.1 a 5.13.3), juntamente com a cópia do edital de seleção e do resultado final.

7.5 Quaisquer esclarecimentos/dúvidas, envio de documentos ou assuntos relacionados ao discente (bolsista) deve ser feito o contato com a Proex, por meio do endereço eletrônico: **bolsistasproexuern@gmail.com**

7.6 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

7.6.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da Uern, no caso específico, o final dos semestres 2021.1 e 2021.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

7.6.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador (a) implicará suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

7.7 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de extensão.

7.8 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

7.9 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, conforme disposto no item 6.5 deste edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela Proex.

8.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

8.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	23/04/2021	JOUERN e na página da Proex
Inscrições	26/04 a 03/05/2021	<i>On-line</i> (e-mail do Departamento Acadêmico ou Coordenação do Curso no qual a ação de extensão está vinculada).
Seleção	04 a 08/05/2021	<i>On-line</i> (a seleção será em formato remoto, como a plataforma <i>Google Meet</i>)
Envio à Proex das listas com os resultados nos casos de candidatos PCD	Até 11/05/2021	<i>On-line</i> para o e-mail bolsistasproexuern@gmail.com
Envio pela Proex do resultado da seleção dos candidatos PCD ao(s) Coordenadores(as)	Até 13/05/2021	<i>On-line</i> (para os e-mails dos (as) Coordenadores)
Publicação pelos(as) Coordenadores(as) das ações, do resultado final da seleção	14/05/2021	<i>On-line</i> (o envio deve ser feito pelo Departamento Acadêmico ou Coordenador).
Envio da documentação dos candidatos selecionados à Proex	15/05 a 22/05/2021 (até as 23h59m)	Formulário <i>on-line</i> , cujo link de acesso consta do item 5.11 desse Edital.
Resultado Final	04/06/2021	JOUERN e página da Proex
Início das atividades do(a) bolsista(a)	01/07/2021	-

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste edital é de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado ou suspenso de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 **Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção por meio do e-mail do Departamento Acadêmico, de origem da ação.**

11.3 **É direito do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, destituir ou substituir o(a) bolsista** que não apresentar um desempenho satisfatório ao longo das atividades da ação de extensão e nos seguintes casos:

11.3.1 A não entrega da documentação por parte do bolsistas exigida por este edital;

11.3.2 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela Coordenação da Ação de Extensão, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

11.3.3 Comprovada inassiduidade habitual (afastamento por prazo superior a 15 dias), indisciplina, insubordinação, negligência ou improbidade do bolsista;

11.3.4 Conclusão do curso de graduação;

11.3.5 Abandono ou trancamento do curso;

11.3.6 Suspensão formal da Ação de Extensão por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2021.



Emanoel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I
AÇÕES DE EXTENSÃO E VAGAS
(Cada ação terá apenas 1 bolsa)

Nº	Nome da Ação	Departamento/ Faculdade ou Campi	Coordenador(a)
01	Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração/ FACEM	Jacinta de Fátima Martins Malala
02	Educação financeira: futuro saudável	C. Contábeis/ FACEM	Adriana Martins de Oliveira
03	Acompanhamento da execução Orçamentária - NAEO	C. Contábeis/ FACEM	Sergio Luiz Pedrosa Silva
04	Planejamento e Gestão das Cooperativas de agricultores familiares dos territórios do Rio Grande do Norte	C. Econômicas/ FACEM	Emanoel Márcio Nunes
05	Produção de mudas para arborização da UERN e canteiros da cidade de Mossoró-RN	G. Ambiental/ FACEM	Welka Preston L. Batista da Costa Alves
06	As potenciais relações entre o meio ambiente e a qualidade de vida no contexto de surgimento da COVID 19: a importância da discussão dentro da escola e na comunidade.	G. Ambiental/ FACEM	Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel
07	Programa de Capacitação Profissional em Turismo - PCPTUR	Turismo/ FACEM	Saulo Gomes Batista
08	Turismo Expresso	Turismo/ FACEM	Cláudia Regina Tavares do Nascimento
09	Projeto de Extensão Cultural Banda de Música no Rádio	Música/FALA	Antônio Carlos Batista de Souza
10	Educação Musical Online	Música/FALA	Isac Rufino Araújo
11	Oficina de instrumentos de madeira e de percussão - Programa de Formação de Bandas de Música	Escola de música/FALA	Evandro Hallyson Dantas Pereira
12	Oficina de Instrumentos de Metais - Programa de Formação para Bandas de Música	Escola de música/FALA	Bruno Caminha Farias
13	Círculo de Leitura para Servidores Aposentados do RN	Letras – Língua Espanhola/FALA	Márcia Socorro Ferreira de Andrade
14	Fala Barroco, Modernismo e Pagu: Literatura, Teatro e Artes Plásticas	Letras – Vernáculas/FALA	Leila Maria de Araújo Tabosa
15	Evolução Biológica na Escola	C. Biológicas/ FANAT	Maria da Conceição Vieira de A. Menezes
16	Expedição biológica: uma viagem ao museu virtual de Ciências Biológicas da UERN (MVBio-UERN)	C. Biológicas/ FANAT	Danielle Peretti
17	Oi, meninas!	Ciência da Computação/ FANAT	Alexsandra Ferreira Gomes
18	Projeto Passeio pela Física	Física/FANAT	Maria das Graças Dias da Silva
19	Educação Ambiental na Construção do Conhecimento na Escola Nono Rosado	Química/FANAT	Yáskara Fabiola de M. Marques Leite
20	FANATicos da Química: uso do Teatro de temática científica para divulgação da ciência.	Química/FANAT	Anne Gabriella Dias Santos

21	Mathēmatikós: grupo colaborativo em Educação Matemática	Pedagogia/FE	Marcelo Bezerra de Moraes
22	Trilhas formativas em políticas educacionais	Pedagogia/FE	Maria Edgleuma de Andrade
23	UERN vai à escola: formação e resistência coletiva	Pedagogia/FE	Emanuela Rutila Monteiro Chaves
24	Academia de Musculação: avaliação e prescrição de treinamento	E. Física/FAEF	Maria Irany Knackfuss
25	Análise de dados em ciências sociais	E. Física/FAEF	João Batista da Silva
26	Liga Acadêmica de Saúde Sexual e Reprodutiva - LASSER	Enfermagem/FAEN	Lucineire Lopes de Oliveira
27	Práticas integrativas como recursos terapêuticos na vivência do climatério	Enfermagem/FAEN	Fátima Raquel Rosado Moraes
28	Pronto socorro energético hospitalar	Enfermagem/ FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
29	Projeto Segurança do Paciente no Hospital Rafael Fernandes	Enfermagem/FAEN	Érica Louise de Sousa Fernandes
30	CINESOFIA: A filosofia vai ao cinema	Filosofia/FAFIC	Francisco Ramos Neves
31	Projeto de Estudos e Práxis Marxistas - PEPM	Filosofia/FAFIC	João Bosco Brito do Nascimento
32	Núcleo De Políticas Públicas-NPP	C. Sociais/FAFIC	Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros
33	Núcleo de Estudos Antropolíticos	C. Sociais/FAFIC	Cyntia Carolina Beserra Brasileiro
34	Todo o amor pelo cinema: o acervo de Cosme Alves Netto como ferramenta de educação museológica	História/FAFIC	Leonardo Cândido Rolim
35	Práticas em Humanidades Digitais	História/FAFIC	Carlos Eduardo Martins Torcato
36	PLAYLIST GEOGRÁFICA: a música como prática educativa em Geografia no Ensino Médio	Geografia/FAFIC	Maria José Costa Fernandes
37	HiperLAB - Laboratório de Narrativa Hipermédia	Comunicação Social/FAFIC	Esdra Marchezan Sales
38	TV COM	Comunicação Social/FAFIC	Marco Lunardi Escobar
39	LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	Comunicação Social/FAFIC	Artur Marques da Silva Neto
40	Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	Comunicação Social/FAFIC	Heitor Pinheiro de Rezende
41	CIDADANIA - Cursinho Popular e Inclusivo da UERN	Comunicação Social/FAFIC	Jefferson Garrido de Araujo Neto
42	Um olhar Multidisciplinar das drogas na escola	Direito/Natal	Maria Audenora das Neves Silva Martins
43	Socializando o Direito	Direito/FAD	Denise dos Santos Vasconcelos Silva
44	Ação Pro-TEA	Medicina/FACS	Aurea Christina de Lima Ferreira Prazeres
45	Grupo de Incentivo à Saúde do Idoso	Medicina/FACS	Tammy Rodrigues - Docente
46	Nutri Mais Vida	Medicina/FACS	Ana Claudia de Oliveira

47	Grupo de Apoio aos Portadores de Hemofilia (GAPH)	Medicina/FACS	Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
48	Aperfeiçoamento em História Social da Cultura para egressos do curso de História Assú/CAWSL.	História/Assu	Josiane Maria de Castro Ribeiro
49	De língua e mãos dadas com a cidadania: uma proposta para ampliação da competência discursiva - Edição II	Letras – L. Portuguesa/Assu	Nádia Maria Silveira Costa de Melo
50	Letramentos Acadêmicos: práticas de leitura, escrita e oralidade	Pedagogia/Assu	Priscila do Vale Silva
51	Narrativas autobiográficas de professores do Ensino Médio: experiências de formação docente continuada com projetos de vida.	Pedagogia/Assu	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira
52	Controle econômico-financeiro da bovinocultura leiteira no alto oeste potiguar	C. Econômicas/Pau dos Ferros	Vamberto Torres de Almeida
53	MobilizAção: por uma escola pública de qualidade no município de Pau dos Ferros/RN (6ª Fase)	Pedagogia /Pau dos Ferros	Ciclene Alves da Silva
54	Diálogos Luso-Brasileiro sobre Esporte - 2ª Edição	E. Física /Pau dos Ferros	Maria Ione da Silva
55	Segurança do paciente: a UERN fortalecendo a gestão da qualidade em saúde no HCCA.	Enfermagem/Pau dos Ferros	Graça Rocha Pessoa
56	Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Enfermagem/Pau dos Ferros	Niedja Cibegne da Silva Fernandes
57	Nurse power: comunicação e informação em Saúde e Enfermagem	Enfermagem/Pau dos Ferros	Sara Taciana Firmino Bezerra
58	Raízes da Cultura Sertaneja - PROCULT	Letras – L. Portuguesa/Pau dos Ferros	José Gevildo Viana
59	ENGLISH FOR KIDS: Inglês para crianças na comunidade	Letras - Língua Inglesa/Pau dos Ferros	Marcos Antonio da Silva
60	Encontros de literaturas, artes, culturas e outras expressões - ENLACE	Letras - Língua Inglesa/Pau dos Ferros	Concísia Lopes dos Santos
61	Núcleo de Estudos de Cultura, Literatura e Língua Espanhola- NECLE	Letras - Língua Espanhola/Pau dos Ferros	Marta Jussara Frutuoso da Silva
62	Diálogos Serranos Portalegrenses: Infância e autoeducação - III Fase	Pedagogia/Pau dos Ferros	Maria Euzimar Berenice Rego Silva
63	Observatório do SIMAIS: conhecer, analisar e refletir sobre o sistema de avaliação do Rio Grande do Norte - 2ª edição	Pedagogia/Pau dos Ferros	Antônia Bruna da Silva
64	Planejamento, execução e controle orçamentário no Setor Público	C. Contábeis/Patu	Francinaldo Antonio dos Santos
65	Vida de Professor	Pedagogia/Patu	Soraya Nunes dos Santos Pereira
66	Grupo de Estudos em Educação Ambiental desde el Sur – GEASur/UERN	Pedagogia/Patu	Samuel Penteado Urban
67	CINEATRO – nem só de bancos se faz uma praça: aprendizagens e práticas do saber-fazer cinema e teatro.	Letras – Vernáculas/Patu	Beatriz Pazini Ferreira

68	Giras epistemológicas – leituras subversivas, pensamentos periféricos e saberes populares	C. da Religião/Natal	Valdicley Euflausino da Silva
69	Formação Continuada de professores do Ensino Religioso: assessoria e atividades formativas	C. da Religião/Natal	Irene de Araújo Van Den Berg Silva
70	PODCAST Direito e Cidadania	Direito/Natal	Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior
71	Projeto de Extensão “Segurando Natal”	Direito/Natal	Glauber de Lucena Cordeiro
72	Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 3ª edição	Turismo/Natal	Joao Batista de Freitas
73	Custo de Produção de Microempreendedores	Turismo/Natal	Antonio Rufino da Costa
74	TRINUS – Agência de Viagens Experimentais	Turismo/Natal	Michele Galdino Câmara
75	Geo-Roteiros: geopatrimônio, geodiversidade e geoconservação no Instagram e Youtube.	Turismo/Natal	Silvana Praxedes de Paiva Gurgel
76	Reciclar e Inovar - uma ação sustentável na zona norte de Natal-RN	Ciência e Tecnologia/Natal	Maria Helena de Freitas Câmara
77	EdUCA Comunica	Complexo Cultural/Natal	Márcia de Oliveira Pinto
78	Ideias e Debates em Rede. Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	Enfermagem/Caicó	Roberta Luna da Costa Freire Russo
79	Diálogos entre artes, saúde e cidadania para o protagonismo e inclusão social.	Enfermagem/Caicó	Linda Katia Oliveira Sales
80	Capacitação em segurança do paciente com profissionais da Atenção Primária em Saúde	Enfermagem/Caicó	Raquel Mirtes Pereira da Silva
81	Sobre Humanas	Filosofia/Caicó	Marcos de Camargo Von Zuben
82	Leitura Filosófica	Filosofia/Caicó	Galileu Galilei Medeiros de Souza
83	Identificando o biológico para compreender o patológico - Estudo das células, tecidos e órgãos do corpo humano	Odontologia/Caicó	Bruna Rafaela Martins dos Santos
84	Mínima intervenção máxima prevenção	Odontologia/Caicó	Patricia Bittencourt Dutra dos Santos
85	Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Odontologia/Caicó	Samara Carollyne Mafra Soares

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Vagas	VAGAS GERAIS () VAGAS PARA PCD* ()
Nome do Candidato	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Nome da Ação de Extensão	_____ _____
Nome do(a) Coordenador(a)	
Curso	
Faculdade	
Período	
Turno	
Campus	
DDD/Telefone	
E-mail	

Obs.: Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório.

(*) PCD – Pessoa com deficiência.

() Assino e declaro que conheço todas as normas do edital.

_____/RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Devido a pandemia da COVID 19 e respeitando as regras de isolamento do Estado do Rio Grande do Norte, a assinatura será solicitada pelo Coordenador da ação de extensão e recolhida em data futura.

ANEXO III
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

Comprovante Bancário

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

ANEXO IV
LISTA DE FREQUÊNCIA DO(A) BOLSISTA

NOME DO(A) BOLSISTA:					
NOME DO COORDENADOR(A):					
NOME DA AÇÃO:					
MÊS DE REFERÊNCIA:					
Dia ¹	CH ²	Assinatura do(a) bolsista	Dia	CH	Assinatura do(a) bolsista
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

_____ /RN, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Coordenador(a)

- _____
1 Dias que ocorreram atividades na ação
2 Quantidade de horas desenvolvidas na ação

ANEXO V
LISTA DE DISCENTES PARA SEGURO DE VIDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

DATA: _____

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____, discente do curso
de _____, da Universidade do Estado do Rio Grande do
Norte, matrícula _____, CPF: _____, bolsista(a) de extensão da Ação

_____, declaro, voluntariamente, a minha desistência da referida bolsa.

_____/RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Bolsista

**ANEXO VII
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, _____, discente do
Curso _____, matrícula n° _____,

Telefone: _____, e-mail: _____, inscrito(a) no
Edital n° 004/2021 – PROEX/UERN para a ação

_____, solicito a revisão do Processo de Seleção do qual participei,
considerando os seguintes argumentos:

_____/RN, ___ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)